



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/17

**Processo Administrativo nº** 15/10/19.206

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 209/15

**Termo de Contrato nº** 189/15

**Termo de Aditamento nº** 104/16

**Objeto:** Serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos de editais de licitações.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2017.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, conforme fls. 379/387, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000;

Mirna Martins de Carvalho Lopes  
Sócia Administradora  
MG-7.160.302

03





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 251000.25120.15.122.4009.4188.339039;
- 111000.11120.13.122.4009.4188.01.339039.00.100.000;
- 087000.08720.10.122.4009.4188.3.3.90.39.63 FR 01.310-000;
- 201000.20101.15.122.4009.4188.339039;
- 221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000;
- 231000.23110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000;
- 091100.09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000;
- 031000.03110.04.122.4009.4188.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas 24 AGO. 2017

  
**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

  
**W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

Representante Legal: **Mirna Martins de Carvalho Lopes**

RG nº **Sócia Administradora**

CPF nº **MG-7.160.302**

**CPF: 955.318.076-00**

**JORNALISTA DRT 19.832/MG**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo administrativo nº** 15/10/19.206

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** W & M Publicidade Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 209/15

**Termo de Contrato nº** 189/15

**Termo de Aditamento nº** 104/16

**Objeto:** Serviços de publicidade geral de avisos contendo os resumos de editais de licitação.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 AGO. 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: [wmpublicp@gmail.com](mailto:wmpublicp@gmail.com)

e-mail pessoal: [Comercial@agenciawm.com.br](mailto:Comercial@agenciawm.com.br)

Mirna Martins de Carvalho Lopes  
Sócia Administradora  
MG-7.160.302  
CPF: 955.318.076-00  
JORNALISTA DRT 19.832/MG